



**LEI Nº 1.690, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede subvenção social complementar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé (APAE).

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Maria da Fé autorizado a conceder subvenção social complementar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé (APAE), CNPJ nº 21.422.019/0001-04, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) consignada na dotação orçamentária discriminada abaixo.

02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.034 - Apoio à pessoa carente  
    2.0067 - Subvenção social a entidades assistenciais  
33.50.43 - Subvenções Sociais ..... R\$100.000,00

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal